



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.342/GP/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 1.330, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE TRATA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS – COVID-19.

O Exmo. Senhor **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Portel, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 60, II da Lei Orgânica do Município de Portel e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;

CONSIDERANDO a lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar um equilíbrio entre a manutenção da economia do município e preservação da saúde da população,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º e seu Parágrafo único no Decreto nº 1.330, de 18 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica criado o Comitê de Operações de Emergência e Saúde Pública – COES, com a função de apoiar a ação pública municipal no acompanhamento e intensificação de ações previstas no Plano de Contingência Municipal de Portel para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SES.

PARÁGRAFO ÚNICO. O comitê referido no caput será constituído por representantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, com característica multidisciplinar, sendo considerado de relevante interesse público, com a responsabilidade de organizar e executar medidas operacionais de combate ao Coronavírus – COVID-19, além da expedição de procedimento de contingência viral no território do município de Portel.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O inciso X do art. 3º do Decreto nº 1.330, de 18 de março de 2020 ([alterado pelo Dec. nº 1.332, de 22 de março de 2020, Dec. nº 1.334, de 25 de março de 2020 e o Dec. nº 1.335, de 27 de março de 2020](#)), passa a vigorar com a seguinte redação:

“X. A partir das 00:00hrs do dia 23 de abril de 2020, fica autorizado o funcionamento dos comércios e serviços em geral das 07:00hrs às 18:00hrs, com exceção de igrejas, campos e quadras esportivas, academias, clubes, casas de shows e similares, bares, dentre outros estabelecimentos congêneres, cujo o funcionamento permanecem suspensos.”

Art. 3º. Cria o art. 12-C no Decreto nº 1.330, de 18 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 12-C. Fica vedado pelo período de 15 (quinze) dias a entrada no município de Portel de embarcações de grande, médio e pequeno porte, oriundos de outros municípios, sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde – SES, ressalvado o disposto no artigo 12-A.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00hrs do dia 23 de março de 2020, permanecendo vigentes as demais disposições no Decreto nº 1.330, de 18 de março de 2020.

Art. 5º. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 22 de abril de 2020.


Manoel Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Portel
MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Declaro para os devidos fins de direitos e em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), que este Decreto foi devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Portel, no dia 22 de abril de 2020.


JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento
Decreto de nomeação nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.